



LEI Nº. 2.091/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e eu o fé.

Borda da Mata, 02 / 04 / 2018

Nome: Carolina m. Trotta
Carolina Mendes Trotta

MA5P 2489- Aux Adm

“Dá nome de rua no bairro que menciona e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Antônio da Silva a rua que se inicia na Rua Francisco Marques da Costa e termina na divisa da propriedade de João Messias de Pádua, no Bairro Santa Rita.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 02 de abril de 2018.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -